



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DO CAMPUS NEPOMUCENO



PORTARIA Nº 6 / 2022 - DCNP (11.62)

Nº do Protocolo: 23062.032580/2022-99

Nepomuceno-MG, 04 de julho de 2022.

O DIRETOR DO CAMPUS NEPOMUCENO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia em regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Projeto Pedagógico do Curso de pós-graduação lato sensu em eficiência energética e os trâmites necessários para sua implementação;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir comissão responsável por analisar o projeto pedagógico do curso (PPC) de pós-graduação lato sensu em eficiência energética, definir alterações que entender necessárias e cuidar dos trâmites necessários para sua implementação.

Art. 2º- A Comissão será formada pelos seguintes membros: Andrea de Oliveira Barra; Cássio Henrique Garcia Costa; Hélciner Vitor Ferreira; Italo Arthur João Wilson Silva Meireles; Ricardo Vitor Ribeiro dos Santos e Zélia Maria Velloso Missagia.

Art. 3º- A presidência de cada comissão será exercida por um de seus membros, eleitos através de seus pares, em reunião convocada pela Diretoria do Campus para início dos trabalhos.

Art. 4º- Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contado da data desta portaria, passível de renovação mediante solicitação justificada, para que a comissão apresente à Diretoria do Campus o PPC reformulado e o cronograma para implementação do curso.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor nesta data, encontrando seu término quando da conclusão dos trabalhos que lhe deram gênese.

(Assinado digitalmente em 04/07/2022 19:20)

TASSIO SPURI BARBOSA
DIRETOR - TITULAR
DCNP (11.62)
Matrícula: 2145518

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/07/2022** e o código de verificação: **38ac0e0162**